

PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 028/2023 e 027/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado aos **Contratos nº 028/2023 e 027/2023** que tem como objeto: prestação de serviços de mão de obra terceirizada.

Servidor	Matrícula
ANTÔNIO WESLEY SOARES MELO - Gestor	2167457
ALEPH CRISTOPHER BONFIM DE CAMPOS - Fiscal	2167461

Art.2º - Caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.


JECONIAS DA SILVA MORAES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

PROC. Nº 021/2025

DATA:

ASSINATURA:

nos autos do(s) processo(s), as nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon- SLU, no que for relacionado ao Contrato nº 04/2022 mantido com o Sr. Valcy Moreira de Oliveira, que tem como objeto a **contratação de serviços de locação de um imóvel (terreno) localizado na Rua Dezesseis, nº 000, Bairro Lugar Boa Vista. Complemento: Data São Miguel; Setor: 00066; Quadra: 00102; Lote: 00330; CEP: 65.630-020; Timon – MA. Medindo 3.300 m² (Três mil e trezentos metros quadrados), para sediar o funcionamento da CORREIÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 0269/2022 – Dispensa nº 001/2022.**

Servidor	Matrícula	CPF
Layla Milena dos Santos Melo - GESTOR	2132790	070.291.423-14
Edneya Kethely Sousa da Silva - FISCAL	2132741	619.022.113-08

Art. 2º. Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva execução dos serviços e atestar em nota fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 02/01/2025.

SEMED

(**) Republicação por incorreção anterior

PORTARIA Nº 014/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 007/2025 e nº 008/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública; Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado aos Contratos nº 007/2025 e nº 008/2025, firmado com a empresa KC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Servidor	Matrícula
Ricardo Silva de Freitas - Gestor	2200804-1
Antônio Elias Lima de Oliveira - Fiscal	2200824-1

Art. 2º. Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CPL

PORTARIA Nº 003/2025 – CPL DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de alimentar o Portal da Transparência do município de Timon-MA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Art. 1º. - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados realizados pela Comissão Permanente De Licitações no que for relacionado ao portal da transparência do município de Timon/MA.

Servidor	Matrícula
WENDELL DE ASSIS SOUZA	927242
LUIS FELIPE LIMA MARINHO	927237

Art. 2º. Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025

PORTARIA Nº 004/2025 – CPL DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designar servidores como responsáveis pela remessa de informações ao TCE/MA, conforme específica.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados pela Comissão Permanente De Licitações de Timon/MA, no Sistema de Informação para Controle – SINC, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade

Servidor	Matrícula
WENDELL DE ASSIS SOUZA	927242
LUIS FELIPE LIMA MARINHO	927237

Art. 2º. - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o extrato da Portaria nº: 017/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 3.101, no dia 20 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Catarina Vilarinho da Silva

LEIA-SE:

Catarina Vilarinho da Silva

Retifica-se o extrato da Portaria nº: 0299/2025-GP, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 3.103, no dia 24 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 017, de 20 de fevereiro de 2025.

LEIA-SE:

Portaria nº 017, de 02 de janeiro de 2025;

Retifica-se os extratos das Portarias números: 009/2025; 010/2025; 011/2025; 012/2025, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 3.093, do dia 10 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 009, de 07 de fevereiro de 2025;

Portaria nº 010, de 07 de fevereiro de 2025;

Portaria nº 011, de 07 de fevereiro de 2025;

Portaria nº 012, de 07 de fevereiro de 2025.

LEIA-SE:

Portaria nº 009, de 06 de janeiro de 2025;

Portaria nº 010 de 06 de janeiro de 2025;

Portaria nº 011, de 06 de janeiro de 2025;

Portaria nº 012, de 06 de janeiro de 2025.

009 / 17 de fev.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 021/2021, 022/2021, 027/2021, 016/2022 012/2023 e 013/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado aos **Contratos nº 021/2021, 022/2021, 027/2021, 016/2022 012/2023 e 013/2023** que tem como objeto: locação de imóveis, da Residência Inclusiva, Conselho Tutelar I, CRAS Joaquim Pedreira, CRAS Parque Piauí, CREAS e Centro POP.

Servidor	Matrícula
GEOVANE ARAUJO FONSECA - Gestor	2167503
ANDERSON CLEYTON BASTOS DE FREITAS - Fiscal	486128

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JECONIAS DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

PORTARIA Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

010 / 17 de fev.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 023/2023 e 027/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado aos **Contratos nº 023/2023 e 027/2023** que tem como objeto: prestação de serviços de mão de mão de obra terceirizada.

Servidor	Matrícula
ANTÔNIO WESLEY SOARES MELO - Gestor	2167457
ALEPH CRISTOPHER BONFIM DE CAMPOS - Fiscal	2167461

em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JECONIAS DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

011 / 17 de fev.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 020/2023 e 030/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado aos **Contratos nº 020/2023 e 030/2024** que tem como objeto: locação de veículos.

Servidor	Matrícula
GEOVANE ARAUJO FONSECA - Gestor	2167503
LANDERSON HENRIQUE DA SILVA - Fiscal	2167492

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JECONIAS DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

012 / 17 de fev.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 020/2022 e 029/2023, 053/2023 e 062/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado aos **Contratos nº 020/2022 e 029/2023, 053/2023 e 062/2023**.

DOC. Nº 021/2025
LIBRICA:

empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

Servidor	Matrícula
Andrea de Sousa Barbosa - Gestor	111645-2
Nadyne Silva dos Santos - Fiscal	9221141-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, MUNICIPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO em 10 de Fevereiro de 2025.

VANDA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal da Mulher - SMM
Portaria N° 080/2025 – GP

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RETIFICA-SE as Portarias 001, 002, 003 e 004, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - n° 3.092, do dia 07 de setembro de 2025, da seguinte forma:

SE LÊ: PORTARIA N° 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

SE: PORTARIA N° 009, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ONDE SE LÊ: PORTARIA N° 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEIA-SE: PORTARIA N° 010, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ONDE SE LÊ: PORTARIA N° 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEIA-SE: PORTARIA N° 011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ONDE SE LÊ: PORTARIA N° 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEIA-SE: PORTARIA N° 012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

INTERESSADA: Superintendência de Limpeza Pública e urbanização de Timon - SLU
RETIFICA-SE a publicação do Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, em 31 de janeiro de 2025, Edição n° 3.087, p.6, da seguinte forma: Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025, leia-se: DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025 VIGÊNCIA: 16/02/2025 à 15/05/2025.

RETIFICA-SE A PORTARIA N° 019/2025- FMS/SEMS, PUBLICADA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025 NA EDIÇÃO N° 3.089:

ONDE SE LÊ: Manêto Arnon Batista da Silva.

LEIA-SE: Mâneto Arnon Batista da Silva

Termo de Apostilamento ao contrato n° 092/2022 – SEMS/FMS, firmado entre o Município de Timon/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Karoline de Paula Almeida LTDA. Fundamentação: § 8º, do art. 65, da Lei n° 8666/1993, c/c "caput" do art. 116 da mesma lei. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do CNPJ e o endereçamento constante no preâmbulo do referido contrato, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: KAROLINE DE PAULA ALMEIDA LTDA, com sede na Av. Paulo Ramos, n° 482, Centro, Timon/MA, CEP: 65630-140, inscrita no CNPJ n° 42.836.018/0002-59.

LEIA-SE: PAPLAB DIAGNÓSTICOS LTDA, com sede na Firmino Gonçalves Pedreira, n° 1091, São Benedito, Timon/MA, CEP: 65.630-020, inscrita no CNPJ n° 42.836.018/0001-78.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n° 092/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão n° 002/2025 -GP

Favorecido: Rafael de Brito Sousa

Cargo/Função: Prefeito

Órgão: Gabinete do Prefeito

Destino: Timon-MA/Brasília-DF/Timon-MA

Período: 10/02/2025 a 13/02/2025.

Quantidade de Diárias: 04 (quatro).

Valor Unitário: R\$ 600,00. Valor Global: R\$ 2.400,00

Finalidade: Participar do Encontro Nacional de Novos Prefeitos e Prefeitas, que será realizado pelo Governo Federal em Brasília-DF, capital federal.

Portaria de Concessão n° 003/2025 -GP

Favorecido: Marcel Almeida Soares

Cargo/Função: Secretário Municipal

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Destino: Timon-MA/Brasília-DF/Timon-MA

Período: 10/02/2025 a 13/02/2025.

Quantidade de Diárias: 04 (quatro).

Valor Unitário: R\$ 520,00. Valor Global: R\$ 2.080,00

Finalidade: Acompanhar o Senhor Prefeito no Encontro Nacional de Novos Prefeitos e Prefeitas, que será realizado pelo Governo Federal em Brasília-DF, capital federal.

Portaria de Concessão n° 004/2025 -GP

Favorecido: Gideão Santes Machado

Cargo/Função: Secretário Municipal

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Destino: Timon-MA/São Luis-MA/Timon-MA

Período: 09/02/2025 a 13/02/2025.

Quantidade de Diárias: 05 (cinco).

Valor Unitário: R\$ 260,00. Valor Global: R\$ 1.300,00

Finalidade: Participar de encontro de formação do transporte escolar.

Portaria de Concessão n° 005/2025 -GP

Favorecido: Jeconias da Silva Moraes

Cargo/Função: Secretário Municipal

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Destino: Timon-MA/Brasília-DF/Timon-MA

Período: 11/02/2025 a 13/02/2025.

Quantidade de Diárias: 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 520,00. Valor Global: R\$ 1.560,00

Finalidade: Participar de Encontro Nacional de Novos Prefeitos e Prefeitas.

RESULTADO FINAL/FMC

RESULTADO DEFINITIVO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025-FMC/PMT.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL - FMC, por meio de sua Presidente, TORNA PÚBLICO RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025-FMC/PMT.

O objeto do presente instrumento é selecionar interessados na exploração econômica de áreas de camarotes nos circuitos destinados aos festejos do "Zé Pereira 2025".

RESULTADO

PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
LOOP ENTRETENIMENTOS LTDA	33.298.403/0002-07	APROVADO	HABILITADO

Timon-MA, 10 de fevereiro de 2025.

Glauciane Correia dos Santos
Presidente Fundação Municipal de Cultura de Timon.